

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 63

de 01 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação 67.713,00  
 Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação de Dotação..... 95.387,00  
**TOTAL 163.100,00**

<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS</b>		
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016 -Manutenção do Ensino Regular		
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	Anulação	7.469,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABAST.		
18.541.0028.2.088 -Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	Anulação	86.190,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 -Manutenção Atenção Básica da Saúde		
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	Anulação	1.728,00
	Excesso Arrec.	67.713,00
	<b>S O M A</b>	69.441,00
	<b>TOTAL</b>	<b>163.100,00</b>
<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS</b>		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.122.0036.1.019 -Renovação da Frota de Serviços de Infra-Estrutura		
(360) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens		55.700,00
15.451.0032.1.031 -Desapropiação		
(370) 44.90.61 Aquisição de Imóveis FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens		39.687,00
	<b>SOMA ANULAÇÃO</b>	<b>95.387,00</b>
	<b>EXCESSO ARREC.</b>	<b>67.713,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>163.100,00</b>



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 261/PGM

São Pedro, 01 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 63 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública atinente às dotações criadas, ou seja, Educação, saúde e meio ambiente.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

Numero de Protocolo

00437/2019

Projeto de Lei Nº 63/2019

Data: 02/08/2019 Hora: 14:33

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais) e dá outras providências.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Cassio Hellmeister Capellari**

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 065/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 063/2019.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais) e dá outras providências”.*

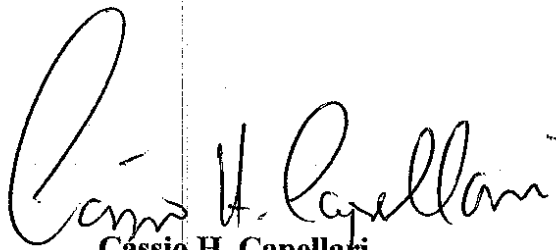
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 07 de agosto de 2019.

  
**Cassio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**